



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.523, DE 04 DE JULHO DE 2019**

Altera dispositivos do Decreto nº 13791, de 25 de abril de 2016, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Taubaté - COMCTI

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 7533/2018,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altera o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto nº 13791, de 2016, e acrescenta os parágrafos 5º e 6º, na seguinte conformidade:

**“Art. 6º ...**

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente, serão eleitos entre os membros titulares do COMCTI/Taubaté. O 1º Secretário e o 2º Secretário poderão ser eleitos dentre os demais membros do COMCTI/Taubaté. Ambas as eleições serão realizadas através de votação em reunião. As Diretorias também serão preenchidas por eleição entre os membros titulares, mas somente quando o Conselho considerar necessário.

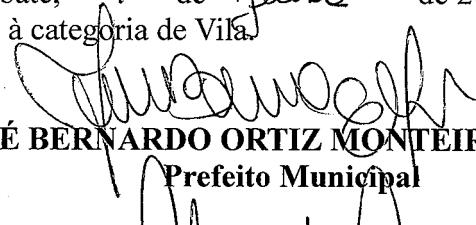
...

§ 5º O mandato das Diretorias será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

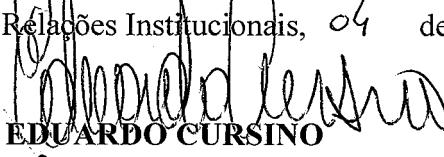
§ 6º As Diretorias poderão ser preenchidas isoladamente, não necessariamente ao mesmo tempo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de julho de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo